



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

DECLARAÇÃO

O município de Três Barras do Paraná/PR, vem através deste declarar que não possui nenhum licitante e/ou contratados sancionados administrativamente até o período em análise(23/05/2025). Conforme fundamentação: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022.

Três Barras do Paraná-PR, 23 de maio de 2025.

Nerceu de Souza

Prefeito Municipal em Exercício